



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/22448, com o seguinte conteúdo:**-----

-----No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular deste último, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente silvado e arbustos, de entre outra vegetação inominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, cobrindo a totalidade do terreno, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 0,50 metros e 1,50 metros de altura, podendo atingir alturas superiores, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio, situação esta que se agravará com o decorrer do tempo.-----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 04/11/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos são citados aos interessados acima identificados.-----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)